



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 987 - Taboão, Estado do Tocantins, 17 de Julho de 2023

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....01

Atos da Secretaria de Educação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº82/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO-TO E RENATA DE LIMA BELEM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.535.627/0001-30, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Taboão/TO, CEP 77708-000 possuindo o telefone (63) 3440-1307 e o e-mail: sme@taboão.to.gov.br, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr.ª (a). ESDRA DA SILVA DE SOUSA brasileira, casada, servidora público, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 381.589 SSP/TO e inscrito (a) no CPF/MF n.º 930.865.631-68, domiciliado (a) na Rua Alecrim, nº.19, Setor Centenário, Taboão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone (63) 9840783583 e o e-mail: esdradasilva@hotmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. RENATA DE LIMA BELEM, brasileiro (a), residente neste Município de Taboão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.202.559 Emissor SSP/TO, CPF n.º 050.904.801-33, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato vigente de nº 95 de 01 a 30 de julho de 2023. A aditiva ao contrato se ao motivo da contratada apresentar exame comprobatório de gravidez.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1 As demais cláusulas não sofreram alteração seguiram o contrato acima mencionado.

Taboão/TO, 21 de junho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Contratante

RENATA DE LIMA BELEM
Contratado (a)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº75/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO-TO E MARIA APERECIDA MUNIZ VIEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.535.627/0001-30, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Taboão/TO, CEP 77708-000 possuindo o telefone (63) 3440-1307 e o e-mail: sme@taboão.to.gov.br, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr.ª (a). ESDRA DA SILVA DE SOUSA brasileira, casada, servidora público, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 381.589 SSP/TO e inscrito (a) no CPF/MF n.º 930.865.631-68, domiciliado (a) na Rua Alecrim, nº.19, Setor Centenário, Taboão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone (63) 9840783583 e o e-mail: esdradasilva@hotmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. MARIA APERECIDA MUNIZ VIEIRA, brasileiro (a), residente neste Município de Taboão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.836 Emissor SSP/TO, CPF n.º 003.639.651-65, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato vigente de nº 95 de 01 a 30 de julho de 2023. A aditiva ao contrato se dá ao motivo da contratada apresentar exame comprobatório de gravidez.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1 As demais cláusulas não sofreram alteração seguiram o



contrato acima mencionado.

Tabocão/TO, 21 de junho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

Contratante

MARIA APARECIDA MUNIZ VIEIRA

Contratado (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 46/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. SABRINA MEDEIROS FORTUNATO MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade civil nº 1.196.462 Emissor SSP/TO, CPF nº 049.593.951-09, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 46/2023 FME/RH, de prestação de serviço como NUTRICIONISTA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de junho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o

assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

SABRINA MEDEIROS FORTUNATO MARTINS

(Distratado)(a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 100/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. LUZIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 278.274 Emissor SSP/TO, CPF nº 986.683.821 -87, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº100/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MERENDEIRA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o

assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

LUZIA DOS SANTOS COSTA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº66/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. ROGELIO BRITO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 728.817 Emissor SSP/TO, CPF nº 001.031.221.601-84, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 66/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

ROGELIO BRITO DA SILVA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 98/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. ANA CELIA LOPES BASTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.645.578 Emissor SSP/TO, CPF nº 027.951.691-69, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº98/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA DE SALA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
(Distratante)

ANA CELIA LOPES BASTOS
(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 74/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº1.098.038 Emissor SSP/TO, CPF nº 065.934.621-44, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº74/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
(Distratante)

ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA
(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 85/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. ARLAM BARROS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 119.671 Emissor SSP/TO, CPF nº 919.227.521-0, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº85/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
(Distratante)

ARLAM BARROS DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 87/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. CLARAH ELIYS MUNIZ CARDOSO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.627.082 Emissor SSP/TO, CPF nº 076.616.381-84, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 87/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA DE SALA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

CLARAH ELYS MUNIZ CARDOSO

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 57/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. DANIEL NEVES SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 829.028 Emissor SSP/TO, CPF nº 040.310.221-90, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº57/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSOR, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)



DANIEL NEVES SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 52/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. DENILTON LOPES FERNANDES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 346.168 Emissor SSP/TO, CPF nº 023.272.321-47, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº52/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSOR, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

DENILTON LOPES FERNANDES

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 92/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. DEUSIVANIA NUNES DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 821.545 Emissor SSP/TO, CPF nº 018.576.681-50, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº92/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)



DEUSIVANIA NUNES DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 89/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. DIVINA PREGENTINO LOPES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.077.099 Emissor SSP/TO, CPF nº 058.059.721-07, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº89/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PISICOLOGA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

DIVINA PREGENTINO LOPES

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 107/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. FERNANDA DO NASCIMENTO FRANÇA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.046.742 Emissor SSP/TO, CPF nº 036.984.851-92, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº107/2023 FME/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA



(Distratante)

FERNANDA DO NASCIMENTO FRANÇA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 64/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. GRACIENE AMACIO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.098.053 Emissor SSP/TO, CPF nº 040.310. 781-45, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº64/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MERENDEIRA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01

dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

GRACIENE AMANCIO DE SOUZA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 54/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. HARIANE ALVES COELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 14.53.933 Emissor SSP/TO, CPF nº 071.212.781, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº54/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01

dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

HARIANE ALVES COELHO

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 108/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. IRAIDES PERREIRA DE ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.098.137 Emissor SSP/TO, CPF nº 042.475.331-69, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº108/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01

dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

IRAIDES PERREIRA DE ARAUJO

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 67/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. IZIDORIO PACHECO LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.468.612 Emissor SSP/TO, CPF nº 402.467.291-49, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº67/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

IZIDORIO PACHECO LIMA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 96/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. JACIARA DA SILVA SENE FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 109986335 Emissor SSP/TO, CPF nº 040.311.771-27, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº96/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

JACIARA DA SILVA SENE FARIAS

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 80/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. JOÃO HENRIQUE ALVES BRINGEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 825.849 Emissor SSP/TO, CPF nº 040.311.281-85, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº90/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

Tabocão – TO, aos 01



ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

JOÃO HENRIQUE ALVES BRINGEL

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 106/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. JULIANA BARBOSA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.451.263 Emissor SSP/TO, CPF nº 062056751-10, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº106/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

JULIANA BARBOSA DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 58/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. KARINA DE SOUSA ABREU, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº825.616 Emissor SSP/TO, CPF nº 040.312.191-48, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº58/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

KARINA DE SOUSA ABREU

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 102 /2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. KATIANE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 787.203 Emissor SSP/TO, CPF nº 012.077.851-30, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 102/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

KATIANE DOS SANTOS DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 56/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. KLEIDSON GOMES DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 680.825 Emissor SSP/TO, CPF nº 986.011.051-49, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº56/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSOR, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

KLEIDSON GOMES DE SOUSA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 60/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. LUCIENE PAULINO DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 825.722 Emissor SSP/TO, CPF nº 030.207.601-86, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº60/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

LUCIENE PAULINO DE SOUSA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 65/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. MARCILENE ENGRANÇA FEITOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 370.406 Emissor SSP/TO, CPF nº 013.104.321-80, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 65/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

MARCILENE ENGRAÇA FEITOSA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 76/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº1.437.646 Emissor SSP/TO, CPF nº 730.542.401-34, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº76/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 105/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381.589 SSP/TO e CPF 930.865.631-68, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. MAURILENE FRANCISCA EVANGELISTA CARDOSO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.118.275 Emissor SSP/TO, CPF nº 007.608.471-00, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº105/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA



(Distratante)

MAURILENE FRANCISCA EVANGELISTA CARDOSO

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 69/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. NEUZA ERLI BALBINO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº931.614 Emissor SSP/TO, CPF nº 023.955.391-80, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 69/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

NEUZA ERLI BALBINO DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 69/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. NEUZA ERLI BALBINO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº931.614 Emissor SSP/TO, CPF nº 023.955.391-80, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 69/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)



NEUZA ERLI BALBINO DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 94/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. PAULA CARMO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 791.116 Emissor SSP/TO, CPF nº 006.514.641-70, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº94/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
(Distratante)

PAULA CARMO DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 78/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. REGES RIBEIRO ROCHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 389.436 Emissor SSP/TO, CPF nº 004.259.441-31, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº78/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
(Distratante)

REGES RIBEIRO ROCHA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 99/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. RENATA KSIANY MOREIRA ANTUNES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.118.275 Emissor SSP/TO, CPF nº 030.298.061-03, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº99/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

RENATA KSIANY MOREIRA ANTUNES

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 61/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. ROSIMEIRE BARROS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.737.714 Emissor SSP/TO, CPF nº 626.395.441-87, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº61/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MERENDEIRA, de comum acordo;

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Cláusula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Cláusula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

ROSIMEIRO BARROS DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO



Nº 73/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. ROZELI ALVES VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 381620 Emissor SSP/TO, CPF nº 013721161-92, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 73/2023 FME/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

ROZELI ALVES VIEIRA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 88/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de

serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. ROZIENE FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 341-510 Emissor SSP/TO, CPF nº 969.881-34, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº88/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

ROZIENE FERREIRA DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 109/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381.589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. SIMONARIA BERNARDINO SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 917.446 Emissor SSP/TO, CPF nº 028.777.261-69, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº109/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

SIMONARIA BERNARDINO SOUSA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 84/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela

Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. SIMONE NAZARIO DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 931.583 Emissor SSP/TO, CPF nº 044.491.011-54, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº84/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MERENDEIRA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

SIMONE NAZARIO DE SOUSA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 103/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE

SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. TAINARA FRANCISCO MUNIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.098.127 Emissor SSP/TO, CPF nº 067.355.911-43, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 103/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretirável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

TAINARA FRANCISCO MUNIZ

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 81/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE

SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. TERESINHA DE JESUS FERREIRA CALADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 524.3484 Emissor SSP/TO, CPF nº 364.041.103-00, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº81/2023 FME/RH, de prestação de serviço como PROFESSORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretirável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

TERESINHA DE JESUS FERREIRA CALADO

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 91/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE

SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. THERLEI FERNANDO DE FREITAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 943.457 Emissor SSP/TO, CPF nº 027.230.251-10, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº91/2023 FME/RH, de prestação de serviço como THERLEI FERNANDO DE FREITAS, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

THERLEI FERNANDO DE FREITAS

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 93/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e

CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. VILMA LUCIA PEREIRA NUNES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 381.150 Emissor SSP/TO, CPF nº 626.497.701-49, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº93/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MERENDIRA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

VILMALUCIA PEREIRA NUNES

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 55/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste

município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. WANDERSON SILVA GUARINOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº1.49.397 Emissor SSP/TO, CPF nº 032485981-28, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº55/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITOR, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

WANDERSON SILVA GUARINOS

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº62/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste

município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. WANESSA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 1.251.643 Emissor SSP/TO, CPF nº 768.543.022-34, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº62/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

WANESSA ALVES DA SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 97/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e

CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. WILSIANNE ALMEIDA MARTINI SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº 464.798-1 Emissor SSP/TO, CPF nº 008.429.851-07, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº97/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

WILSIANE ALMEIDA MARTINI SILVA

(Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº 71/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE

SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr. YASMIM CAMELO PINTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº825.755 Emissor SSP/TO, CPF nº 047.932.611-83, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 71/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de julho de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .29.12.361.2073, ELEMENTO:3.1.90.04.5.29.361.5004.2072 Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

YASMIM CAMELO PINTO

(Distratado) (a)

PORTARIA Nº 067/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.-

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Sra. ELIANA ETERNA DA SILVA CAVALINI, função: professora, matrícula 145, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) do mês de junho do ano de 2023

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Esdra da Silva de Sousa
Secretária Municipal de Educação.
Dec.nº. 22/2022

PORTARIA Nº 108/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023. -“SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 86, § 1º, DO ESTATUTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, LEI COMPLEMENTAR 05/2017”.

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER dez (10) primeiros dias das férias da servidora Sra. NEUZA DIAS OLIVEIRA, função: auxiliar de biblioteca (Diretora de Inspeção Escolar), matrícula: 140, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, conforme previsto no capítulo III, do Art. 86 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 005/2017, em razão da necessidade do serviço declarada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. MOTIVO: Realizar inspeção na secretária escolar,

Art. 3º. A servidora gozará os dez dias de férias no período de 16 a 25 de agosto de 2023

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, ao 7 (sete) dia do mês de julho do ano de 2023.

Esdra da Silva de Sousa
Secretária Municipal de Educação.
Dec. 22/2022



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração